

serão divulgadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico: [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), ficando o candidato responsável por todas as despesas decorrentes da realização das fases deste processo seletivo.

- Para concorrer a este PSS o candidato deverá satisfazer as condições a seguir:

Ser brasileiro nos termos da Constituição;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou ter sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;

Possuir conduta ética, moral e social ilibada;

Possuir os requisitos exigidos para a função a qual está concorrendo;

Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando a categoria exigir, bem como, estar com o pagamento da respectiva anuidade em dia.

k) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual em um período inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, conforme Lei complementar nº 077/2011.

j) Não ser cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da comissão organizadora deste PSS.

- A FCP dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), inclusive a convocação para a fase de entrevista para todos os níveis.

#### **DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

Este PSS compreenderá as seguintes fases:

Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

Segunda Fase: Análise Curricular e Documental, de caráter eliminatório e classificatório;

Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

#### **DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO**

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese; e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função a qual pretende se inscrever e de que satisfaz as condições deste Edital.

As inscrições serão gratuitas, sendo permitida apenas uma inscrição por candidato.

- Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no período de inscrição, observando o que segue:

Ler atentamente o Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função a qual pretende se inscrever e de que satisfaz as condições do mesmo;

Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o email do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-lo;

Anexar documentação comprobatória das informações prestadas

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

Será indeferida a inscrição quando for verificado, através do sistema integrado de Processo Seletivo Simplificado – SIPROS, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste edital.

A FCP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

Apresentar o Curriculum vitae atualizado;

No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload – envio de arquivos nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” e “PDF” para endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) com tamanho máximo de 1MB – Processo Seletivo FCP, das seguintes documentações citada no item 2.2.5 para conferência. Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos neste item.

- A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), no horário 00h00 de 14/03/2022 a 23h59 de 16/03/2022, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste edital;

No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

Documentos Pessoais:

- Documento de identificação oficial com foto (frente e verso, upload – campo “demais documentos”), sendo válidos: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); passaporte; certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

- Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (upload – campo “demais documentos”);

- Cadastro da Pessoa Física (CPF) (upload – campo “demais documentos”);

- Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do

candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de declaração de residência, conforme modelo contido no Anexo IX deste edital, com firma reconhecida, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (upload – campo “demais documentos”);

- Título eleitoral (frente e verso) e Certidão de quitação eleitoral (upload – campo “demais documentos”);

- Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (frente e verso, upload – campo “demais documentos”);

- Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe, para o nível superior (upload – campo “demais documentos”);

- Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal, Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 – RJU/PA, Art.162 e 163 (Anexo VIII) (upload – campo “demais documentos”);

- Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico (upload – campo “demais documentos”);

Curriculum vitae atualizado e resumido, máximo 03 (três) laudas (upload – campo “demais documentos”);

Documentos comprobatórios de Escolaridade (Médio (Regular e Técnico) e Superior (frente e verso) (upload – campo “escolaridade”), incluindo Especialização, Mestrado e Doutorado), nos termos do anexo IV deste Edital e o Decreto nº 261 de 12/08/2019, que substituiu o Anexo I do Decreto nº 1.741 de 19/04/2017;

Documentos comprobatórios de Experiência Profissional na área ou função a que concorre (frente e verso) (upload – campo “experiência profissional”), por Declaração, Certidão (expedida em papel timbrado constando o CNPJ), ou Carteira de trabalho (registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais), incluindo os contratos em vigor, caso haja, nos termos do anexo IV deste Edital e o Decreto nº 261 de 12/08/2019, que substituiu o Anexo I do Decreto nº 1.741 de 19/04/2017;

Documentos comprobatórios de Qualificação Profissional, para análise curricular, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, na área ou função a que concorre, (frente e verso, concluído nos últimos 5 nos) (upload – campo “qualificação profissional) nos termos do anexo IV deste Edital e o Decreto nº 261 de 12/08/2019, que substituiu o Anexo I do Decreto nº 1.741 de 19/04/2017;

- Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

- Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

- Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprove a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no anexo IV deste edital;

- Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza, tampouco inscrições fora do prazo fixado no item 2.2.4 deste Edital;

**DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL**

- Serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 02 (duas) vezes o número de vagas para cada cargo nas funções de nível médio e superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase – inscrição, respeitando o critério de desempate”.

- Nesta fase serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição, dos candidatos que obtiveram no mínimo, nota 2,5 (dois e meio) para as funções de Nível Superior; e nota 8,5 (oito e meio) para as funções de Nível Médio, conforme os critérios de avaliação estabelecidos para este PSS definidos no Anexo IV deste edital, em conformidade com o Decreto nº 261 de 12/08/2019, que substituiu o Anexo I do Decreto nº 1.741 de 19/04/2017;

- Não será aceita documentação rasurada, ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

- Não serão aceitos documentos comprobatórios para análise curricular que não sejam compatíveis com a área da função a que o candidato concorre, conforme descrito no anexo IV.

- O fator de pontuação dos critérios de avaliação de cada função será considerado apenas uma vez.

- Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:

- Experiência Profissional: Serão contabilizados períodos (anos) completos na área ou função preterida;

- Qualificação Profissional: Serão contabilizados períodos (horas) completos dos certificados de cursos de capacitação, de instituição devidamente registrada e legalizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, apresentados no ato de inscrição.

- Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações, referentes ao Anexo I do Decreto nº 1.741, de 19/04/2017, substituído pelo Anexo I do Decreto nº 261, de 12/08/2019, prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação.

- A nota do candidato nesta fase será a somatória dos pontos obtidos na análise curricular e documental constantes no Anexo IV deste Edital.

- A classificação será por ordem decrescente da nota obtida.

- Será divulgado edital de convocação para a fase da entrevista, conforme previsto no cronograma deste edital (Anexo II)

- A convocação obedecerá à ordem decrescente da pontuação, obtida na análise curricular e documental, limitada ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número estimado de contratações para cada função, respeitados os empates.

- Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado para as funções de Nível Superior e Médio.